



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0811407/2018

PA COPAM Nº: 10664/2018/002/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Construtora Barbosa Mello S.A.

CNPJ: 17.185.786/0021-05

EMPREENDIMENTO: Construtora Barbosa Mello S.A.

CNPJ: 17.185.786/0021-05

MUNICÍPIO: Alvorada de Minas – MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não foi considerado a incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Posto de Abastecimento de Combustíveis.	2	
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Cleiton Jose da Silva Batista

REGISTRO CREA/ART:

CREA Nº: 116215/D

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Lissandra Silva Marques

1.365.206-0

Gestora Ambiental

De acordo:

Gilmar dos Reis Martins

1.353.484-7

Diretor Regional de Regularização Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0811407/2018

Data: 29/11/2018

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0811407/2018

O empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A. pretende exercer sua atividade na Fazenda Passa Sete no município de Alvorada de Minas – MG. Em 21/11/2018, foi formalizado na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de Nº 10664/2018/002/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a Estação de Tratamento de Esgoto sanitário, com vazão média de prevista de 3l/s e Ponto de Abastecimento de Combustíveis, com capacidade de armazenagem de 50 m³, justificando assim a adoção do procedimento simplificado, não havendo incidência de critério locacional.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros – AVCB para uma área de 267,2m² com validade em 09/08/2021, O Cadastro Técnico Federal – CTF Nº 7130689, Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico e Laudo de estanqueidade atestado pelo Engenheiro Mecânico Roberto Carneiro CREA MG-RN 1406125792.

O Sistema de armazenamento de combustível é constituído por 2 (dois) tanques horizontais aéreos de 20m³ e 30m³ para diesel S 500 e S 10 fornecido pela Raízen Combustíveis S.A.

Pelo relatório fotográfico apresentado e dados do RAS verifica-se que o ponto de abastecimento se encontra totalmente instalado, portanto o mesmo será autuado de acordo com o Decreto 47.383/2018.

Quanto aos impactos ambientais e medidas de controle ambiental não foram informados, entretanto observa-se que o efluente líquido oleoso proveniente do piso da área de abastecimento está direcionado para caixa separadora de água e óleo, e o efluente final da caixa SAO será direcionado para a ETE. É importante que o empreendimento faça um contrato com uma empresa a qual será responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos e oleosos. Há também a necessidade de adequar o armazenamento dos tambores utilizados para descarte de resíduos perigosos de acordo com a NBR 12235.

A ETE será instalada para atender ao efetivo da Construtora Barbosa Mello, em seu canteiro de obra, apoio para a execução das obras de alteamento da barragem e construção de diques do empreendimento Anglo American. Os cálculos se basearam em um efetivo estimado de 500 pessoas conforme estudo apresentado. A ETE irá compor-se de tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário com unidades de desarenador, gradeamento, bombeamento reator UASB, filtro biológico percolador e filtro de areia, brita e carvão ativado, todos a serem implantados em uma única etapa. Os resíduos sólidos gerados na ETE provenientes da área de materiais descartáveis (AMD) são os resíduos do gradeamento e lodo/gordura, sendo produzido num quantitativo de 0,5 m³/mês e 03 m³/mês respectivamente, sendo destinados em leito de secagem e descartados na AMD, sob responsabilidade da Anglo American. O líquido gerado no leito de secagem irá retornar para o início do tratamento de ETE. O lançamento final dos líquidos tratados será a barragem de rejeito sob responsabilidade da Anglo American. Conforme relatório fotográfico apresentado no RAS as estruturas da ETE estão em fase de instalação, sendo que a fundação em alvenaria, contenção com fechamento em blocos, entrada do sistema em alvenaria com 3 caixas, sendo a 1ª entrada do efluente bruto com gradeamento, a 2ª caixa separadora de gordura e a 3ª elevatória. Como constatou-se a instalação sem a devida regularização ambiental o mesmo será autuado de acordo com o Decreto 47.383/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº

0811407/2018

Data: 29/11/2018

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0811407/2018

Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão compor a tabela do Anexo II, os comprovantes de destinação e descarte final deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação quando das fiscalizações e solicitações ao órgão ambiental quando solicitado.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Construtora Barbosa Mello S.A." para as atividades de "Ponto de Abastecimento" e "Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário", na fazenda Passa Sete, no município de Alvorada de Minas/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

PR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0811407/2018
Data: 29/11/2018

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Construtora Barbosa e Mello S.A."

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar contrato com a empresa responsável pela coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos e oleosos.	30 dias após concessão da Licença Ambiental.
03	Adequar o local de armazenamento dos tambores utilizados para o descarte de resíduos perigosos de acordo com a ABNT NBR 12235.	30 dias após concessão da Licença Ambiental.
04	Adequar a tubulação de respiro conforme a DN 108/2007, sendo que o ponto extremo da tubulação de respiro deve ficar, no mínimo, a 1,5 metro de raio esférico de qualquer edificação, inclusive acima da eventual cobertura, e a uma altura mínima de 3,7 metros do nível do solo.	60 dias após concessão da Licença Ambiental.
05	Realizar Investigação do Passivo Ambiental, em conformidade com o Anexo 2 da DN 108/2007.	30 dias após concessão da Licença Ambiental.
06	Implantar o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente aos funcionários do posto de abastecimento, deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da licença
07	Realizar manutenção periódica dos sistemas de Separação de Água e Óleo - SAO (caixas e canaletas) com destinação adequada da borra oleosa conforme RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005.	Durante a vigência da licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0811407/2018

Data: 29/11/2018

08	Apresentar comprovação do término da instalação e início da operação das atividades de "ponto de abastecimento" e "ETE" por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico constando a efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados.	30 dias após o término da instalação e início da operação do empreendimento.
----	---	--

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº

0811407/2018

Data: 29/11/2018

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento "Construtora Barbosa e Mello S.A."

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	Conforme proposta de monitoramento apresentada	Semestral
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo do posto de abastecimento.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média, DQO, óleos e graxas e detergentes	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0811407/2018

Data: 29/11/2018

2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0811407/2018

Data: 29/11/2018